



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1872/2024

Processo Número: **5302/2024** | Data do Protocolo: 11/03/2024 18:28:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003600340033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a liberação de recursos financeiros destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no Município de Santa Lúcia

JUSTIFICATIVA

O município de Santa Lúcia tem enfrentado grande dificuldade para assegurar um atendimento em saúde de excelência à comunidade local, haja vista o aumento expressivo da demanda pelos serviços do SUS, o que tem pressionado, sobremaneira, o já comprometido orçamento municipal.

Os gastos municipais com saúde ultrapassam acentuadamente o percentual mínimo obrigatório, que é de 15%. Um estudo feito pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) revela que cerca de 1.500 cidades aplicam percentuais acima de 25%.

De janeiro a agosto de 2023, segundo os dados levantados, os municípios fizeram 28 milhões de atendimentos a mais do que no mesmo período de 2022. Grande parte desse aumento ocorreu devido ao empobrecimento da população e a migração dos planos privados para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Cidades de pequeno e médio porte sentem o impacto desse crescimento e a consequência para a população é péssima.

Dessa forma, o auxílio do Governo Estadual para o município de Santa Lúcia será de grande valia, na medida em que assegurará a continuidade da qualidade da prestação dos serviços disponibilizados à população local.

Ante o exposto, rogamos a costumeira atenção das autoridades estaduais competentes para a propositura em tela, que conta com o nosso irrestrito apoio.

Fabiana Bolsonaro (PL)

Fabiana Bolsonaro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003300340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bolsonaro** em 11/03/2024 18:24

Checksum: **5BC7FEFE80664AE36321F04A825072F91211C3A58D1CDA0C6AC262DD0A096DA1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.